PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(BERÇO DA AMIZADE)

Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13.160-000

CGC(MF) 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (019) 877-1011

http://www.pman@widesoft.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 130

AUTORIZA PERMUTA DE IMÓVEIS.

NELSON STEIN, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de S.Paulo etc.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a permutar terreno de sua propriedade por outro de propriedade da empresa industrial "Samaritá Indústria e Comércio Ltda." C.G.C.-MF nº.54.310.503/0001-92, estabelecida na Rua João Bombo, nº.176 - "Parque Industrial Itamaraty", nesta cidade, a saber:-

I - Terreno de propriedade da Prefeitura Municipal:
Um lote de terreno sob nº.01, da Quadra "K", com a área de 2.915,24m2, com 32,00 metros de frente para o prolongamento da Rua João Bombo; 14,14 metros em curva, do lado direito, na confluência entre o alinhamento do prolongamento da Rua João Bombo e o prolongamento da Rua Pedro Luiz Botechia; 14,14 metros em curva do lado esquerdo, na confluência entre o alinhamento do prolongamento da Rua João Bombo e o prolongamento da Rua Serafim da Silva Barros; nos fundos, entre linhas retas sendo 25,00 metros confrontando com o lote nº.03, deflete e segue em ângulo reto, 40,00 metros confrontando com o lote 02, novamente deflete e segue em ângulo reto; 25,00 metros confrontando com o lote 02; 70,00 metros do lado direito, de quem da rua olha, confrontando com o prolongamento da Rua Pedro Luiz Botechia, e 30,00 metros do lado esquerdo confrontando com o prolongamento da Rua Serafim da Silva Barros, avaliado em R$29.152,40 (vinte e nove mil, cento e cinquenta e dois reais e quarenta centavos), objeto da matrícula nº.44.492, do Cartório de Registro de Imóveis de Mogi Mirim, desta Comarca (registro nº.02, Livro RG-2).

II - Terreno de propriedade da empresa industrial "Samaritá Indústria e Comércio Ltda."
Um lote de terreno sob nº.03, da quadra "N", com a área de 4.148,66m2, localizado no "Parque Industrial Itamararaty", nesta cidade, no prolongamento da Rua Fernando Sia, do mesmo Loteamento, medindo 68,02 metros de frente para aquela via pública; 14,08 metros em curva, na confluência entre os alinhamentos do prolongamento da Rua Fernando Sia com a Rua Cinco; 77,30 metros nos fundos

LEI COMPLEMENTAR Nº 130

onde confronta com os lotes 04 e 05; 54,01 metros do lado direito de quem da rua olha, confrontando com o lote 02 e 45,07 metros do lado esquerdo confrontando com a referida Rua Cinco, avaliado em R$33.189,28 (trinta e três mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e oito centavos), conforme se verifica de cópia do respectivo laudo junto, que desta fica fazendo parte integrante para todos os efeitos de direito, objeto, este último imóvel, da matrícula nº.48.723, do Cartório do Registro de Imóveis de Mogi Mirim, desta Comarca (registro nº.01, Livro 2).

Artigo 2º - Para os fins da presente Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a outorgar, assinar e receber as respectivas escrituras, bem como a praticar todos os demais atos que se fizerem necessários à finalidade deste diploma legal.

Artigo 3º - A importância de R$4.036,88 (quatro mil e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos), que corresponde à diferença de valores entre os imóveis descritos, visto que o da citada empresa é de valor superior, é, por esta, dada por inexistente, dela abrindo mão ao direito de recebê-la, ficando, assim, a permuta em questão restrita apenas e tão somente aos mencionados imóveis, sem a devolução ou o pagamento de quaisquer importâncias a título de diferênça de valores, ou compensações de qualquer natureza. (Vide documento junto).

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 05 de março de 1998.

NELSON STEIN
Prefeito Municipal

Autor do Projeto de Lei Complementar nº.08/98: Senhor Nelson Stein, Prefeito Municipal.
Publicada, por afixação, no quadro próprio de editais na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA
Diretor de Secretaria